



**RESOLUÇÃO nº 12/2018**

**Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadúnico**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2018,

**Considerando:**

1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A reunião realizada em 10/07/2018 entre a comissão deste conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
5. A deliberação da plenária.

**Resolve:**

**Artigo 1º:** Aprovar a exclusão de 23 cadastros do Cadastro Único conforme segue:

<b>Recusa da família em prestar informações</b>	<b>Solicitação da família</b>
NIS 236.638.654.24	NIS 209.431.696.52
NIS 210.077.518.29	NIS 200.096.147.90
NIS 160.262.792.70	NIS 237.652.977.27
NIS 162.766.999.94	NIS 127.572.555.27
NIS 121.990.520.89	NIS 124.912.247.57
NIS 200.799.391-33	NIS 200.125.350-49
NIS 206.029.394.90	NIS 127.562.035.15
NIS 170.212.263.39	NIS 102.400.565-63
NIS 127.386.384.91	NIS 126.762.555.27
NIS 126.070.495.22	NIS 200.218.029-33
	NIS 166.048.645.62

**. Família não localizada por período igual ou superior a 4 anos**

NIS 200.245.644.13
NIS 127.684.095.20

**Artigo 2º:** Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de julho de 2018.

**Cristiane Teixeira de Souza**  
**Presidente do CMAS**